

EDITAL Nº 002/2022

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO –
MODALIDADES AUXÍLIO TRANSPORTE E/OU ALIMENTAÇÃO (RU) -2022**

O Colégio de Aplicação João XXIII/UFJF torna público o processo de seleção para o Programa de Assistência ao Educando – Modalidades Auxílio Transporte e/ou Alimentação (Restaurante Universitário).

1- DO OBJETIVO DO PROGRAMA

1.1 - O programa atenderá aos alunos/as regularmente matriculados no C.A João XXIII, no ano letivo de 2022, dos Ensinos Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), que preferencialmente residam em bairros periféricos de Juiz de Fora e/ou utilizam o Restaurante Universitário.

1.2 - Poderão se inscrever alunos/as cujas famílias comprovem **renda familiar, por pessoa, igual ou inferior a um salário mínimo e meio (igual ou inferior a R\$ 1.818,00/hum mil, oitocentos e dezoito reais, por pessoa).**

1.3 - O Auxílio Transporte, de que trata este Edital, destina-se **exclusivamente** ao deslocamento do aluno no percurso casa-escola-casa, no valor equivalente ao número de passagens necessárias para seu deslocamento durante o ano letivo de 2022, excetuando-se o período de férias/recessos.

1.4 – O Auxílio Alimentação – gratuidade de acesso ao Restaurante Universitário se refere ao acesso a refeições gratuitas (café da manhã, almoço e jantar) nos Restaurantes Universitários da UFJF.

1.5 O Colégio definirá o número de alunos/as que serão atendidos, de acordo com a disponibilidade orçamentária, considerando que atendam aos requisitos necessários.

1.6 - O acesso as modalidades assistenciais previstas nesse Edital serão disponibilizadas a partir das condições sanitárias do município, das definições da Universidade e tendo como parâmetro o retorno presencial das atividades escolares.

2- DO PROCESSO SELETIVO

2.1 – DO PÚBLICO-ALVO

2.1.1- Poderão participar todos/as os/as alunos/as regularmente matriculados/as no CAp João XXIII/UFJF.

2.1.2- Em todo o processo o/a aluno/a menor de 18 anos será representado pelos pais ou responsáveis legais.

2.2 – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.2.1 – A solicitação dos AUXÍLIOS: TRANSPORTE E/OU ALIMENTAÇÃO (RU) será feita via **Plataforma MOODLE na AVA SAT01-2021.1-A - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**, a partir das **08h do dia 02/02/2022**, conforme os seguintes procedimentos:

2.2.2 – Acessar a Plataforma no espaço específico: **AVA SAT01-2021.1-A - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

2.2.3 – Ler todas as informações com atenção, antes de preencher o Formulário de solicitação.

2.2.4–Preencher o **FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO AUXÍLIOS: TRANSPORTE E/OU ALIMENTAÇÃO (RU)**

2.3 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO

2.3.1 – Além de fazer a **SOLICITAÇÃO AUXÍLIOS: TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO (RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO)**, conforme descrito acima, deverão comprovar condição socioeconômica, conforme a situação do grupo familiar do(a) estudante, e apresentar documentação conforme as características de seu contexto familiar:

- **Declaração de renda;**
- **Composição do grupo familiar;**
- **Condições de trabalho dos membros do grupo familiar;**
- **Comprovante de participação em Programas Sociais - CADÚnico (ex.: Bolsa Família, PBC/LOAS, Auxílio Brasil, Minha Casa, Minha Vida)**
- **Situação de Moradia**

2.3.2 – A documentação a ser enviada dependerá das características do seu grupo familiar.

2.3.3 - A documentação a ser entregue, em dias úteis, **no horário de 08:00h às 20:00, na Secretaria do Colégio, em envelope lacrado contendo nome / ano / turma do(a) estudante.**

2.3.4 – É de responsabilidade do(a) estudante/responsável observar a qualidade da documentação enviada à secretaria do Colégio, que deve estar completa, legível, sem cortes e sem rasuras. Documentação incorreta, incompleta poderá implicar na eliminação do processo seletivo.

2.2.6 – A inscrição deverá ser feita em NOME DO/A ESTUDANTE, inscrições realizadas em nome de outras pessoas serão desconsideradas.

2.2.7 – **Constam como ANEXOS a este Edital** as declarações e orientações para comprovação de dados para fins de AVALIAÇÃO SOCIOECONOMICA.

3- DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

3.1- Os documentos serão analisados pela equipe do Serviço Social do Colégio. Os/as candidatos/as serão selecionados e classificados conforme perfil socioeconômico efetivamente comprovado e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

3.2- A seleção será realizada através da análise do formulário de inscrição, da documentação comprobatória e, em caso de necessidade, entrevista com o/a responsável ou o/a aluno/a inscrito/a no processo seletivo. A entrevista poderá ser parte do processo seletivo, desde que a equipe do Serviço Social avalie sua necessidade. O não comparecimento à convocação implicará na desistência da participação no Programa.

3.3- Todas as informações prestadas deverão ser comprovadas e estarão sujeitas a verificação, a critério da equipe do Colégio. Comprovada a inveracidade das informações prestadas, o/a aluno/a não poderá concorrer aos benefícios previstos neste edital.

4- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSO

4.1- O resultado do processo seletivo tem previsão de ser divulgado no prazo de até 30 dias, decorridos da data da inscrição no Programa e estarão disponíveis na página Colégio <http://www.ufjf.br/joaoxxiii/>.

4.2 – Caberá recurso ao resultado da avaliação socioeconômica.

4.3 – No recurso será permitida juntada de documentação complementar ou documentação pendente.

4.4 - O recurso deverá ser interposto em formulário próprio disponível no site do Colégio <http://www.ufjf.br/joaoxxiii/>.

4.4 – O resultado do recurso será divulgado na página Colégio <http://www.ufjf.br/joaoxxiii/>.

5 – DO INGRESSO NOS PROGRAMAS

5.1 – Os/as alunos aprovados no Programa de Auxílio Transporte deverão realizar a abertura de Conta Corrente no Banco do Brasil e apresentar, cópia do Contrato de Abertura de Conta Corrente.

5.1.1 – A UFJF só realiza pagamento de bolsas em contas bancárias na modalidade CONTA CORRENTE, NOMINAL AO ALUNO/ALUNA.

5.1.2 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias nominal aos pais e/ou responsáveis, nem em contas bancárias modalidades Conta Salári

5.1.3 o ou Conta Poupança.

Parágrafo Único: A informação incorreta é de total responsabilidade do requerente e desobriga a UFJF de pagamento retroativo.

5.2 - Os/as alunos aprovados no Programa na modalidade Restaurante Universitário deverão habilitar a Carteirinha de Estudante do Restaurante Universitário conforme orientação da UFJF.

5.3 – Todas as orientações referentes ao acesso aos Auxílios (como abertura de conta corrente e carteirinha de estudante) são junto aos resultados publicados.

6- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- **As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do/a responsável pelo/a aluno/a. A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará na exclusão do programa, independente da época em que forem constatadas.**


6.2- Fraudar, omitir ou prestar informações falsas no formulário, na documentação e/ou na entrevista, além da exclusão do projeto, acarretará ao aluno/a ou seu responsável as sanções disciplinares previstas no Regimento Geral do C.A JOÃO XXIII, no Regimento Geral da UFJF e nos Código Civil e Penal brasileiros.

6.3- **Os benefícios do Programa de Assistência ao Educando serão cancelados no caso de:**

- a) Comprovada melhoria da condição socioeconômica;
- b) Faltas não justificadas por período superior a 30 dias;
- c) Desistência, transferência e/ou abandono do Colégio;
- d) Não cumprimento das condições deste edital;
- e) Não comunicação, ao Serviço Social do Colégio, de alterações ocorridas no perfil socioeconômico do grupo familiar do/a aluno/a.

6.4- **A concessão dessas modalidades do Programa de Assistência ao Educando estarão condicionadas à disponibilidade orçamentária da UFJF, como também pela definição das condições sanitárias do município e das definições da Universidade e tendo como parâmetro o retorno presencial das atividades escolares.**

6.5- Dúvidas e informações, assim como os casos omissos, serão resolvidas respectivamente pela Equipe do Serviço Social e pela Direção do Colégio.

Para Informações  3229-5902 ou de segunda a sexta-feira de 08:00 as 12:00 na Sala do Núcleo de Apoio Escolar – Prédio do Ensino Médio

Juiz de Fora, 07 de Abril de 2022.

Ana Lúcia Vargas
Assistente Social/Núcleo de Apoio Escolar
CAp. João XXIII/UFJF

Prof. Eloi Teixeira César
Diretor Geral
CAp. João XXIII /UFJF

ANEXO I

ORIENTAÇÃO DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTEXTO DO GRUPO FAMILIAR

Além do **Formulário de Inscrição**, devem ser apresentadas cópias dos documentos das pessoas que compõem o grupo familiar do/da aluno/a, ou seja, todas que residem no mesmo domicílio, incluindo o/a aluno/a.

1. Identificação:

- 1.1. Documento de identidade – RG ou Cadastro de Pessoa Física – CPF (para maiores de 18 anos)
- 1.2. Certidão de Nascimento ou RG (para menores que não possuem identidade).
- 1.3. Certidão de óbito (em caso de pais/responsável legal ou cônjuge falecido).
- 1.4. Certidão de casamento ou declaração de união estável.
- 1.5. Certidão de separação (para pais/responsável legal ou estudante separado).
- 1.6. Sentença judicial que comprove a guarda, a tutela ou a curatela (para quando os responsáveis legais não são os pais).

2. Renda:

2.1. Para todos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (para todos os maiores de 18 anos e para os menores que estejam trabalhando): apresentar folha de identificação (foto), dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco. Caso não haja registros, comprovar com as 2 (duas) primeiras páginas de contrato de trabalho em branco.

2.2. Para todos: Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, exercício 2021. Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2021 com a seguinte informação “Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal” disponível no site da Receita Federal.

2.3. Assalariados: contracheques dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação, com nome e valores legíveis.

2.4. Trabalhador doméstico: Declaração do empregador informando renda bruta dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação.

2.5. Autônomos e informais: declaração de rendimentos de autônomo/informal constando a atividade exercida e a renda dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação.

2.6. Comerciantes, profissionais liberais e empresários: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE). SOMENTE SERÁ ACEITA DECORE ELETRÔNICA CONFORME A RESOLUÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC) Nº 1.364 DE 25/11/2011. No documento devem constar rendimentos referentes à retirada de pró-labore dos 3 (três) últimos meses e a distribuição dos lucros (referente aos rendimentos tributáveis e não tributáveis) do ano de 2021. Apresentar também Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), acompanhada do recibo de entrega exercício 2021.

2.7. Microempreendedor Individual: Declaração de Rendimentos de Microempreendedor Individual constando a atividade exercida e a renda auferida nos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação.

2.8. Aposentados e pensionistas: Comprovante de recebimento do último mês do benefício de órgão previdenciário privado e/ou público, ou de regime próprio, no qual conste o valor bruto.

2.10. Produtor rural, parceiro ou arrendatário: Declaração emitida pela EMATER local, cooperativa ou associação rural constando a produção e renda anual da terra, o tipo de cultura e o número de funcionários e Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP).

2.11. Rendimentos Provenientes Pensão Alimentícia: Comprovante de recebimento de pensão dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação de todos que recebem no grupo familiar. Caso receba pensão alimentícia informal, apresentar declaração datada informando valor recebido por todos do grupo familiar. Esta declaração deverá ser assinada pelo responsável legal detentor da guarda **ANEXO IV**

2.12. Rendimentos provenientes de Ajudas de Terceiros: Declaração datada e assinada informando o valor recebido a título de ajuda de terceiros nos últimos 03 (três) meses da data de entrega da documentação **ANEXO V**

3. Situação de moradia do(a) estudante e de seu grupo familiar de origem:

3.1. Residência Própria/Herança: Guia de Imposto Predial ou Territorial Urbano (IPTU) de 2022 - Comprovante de residência do último mês.

3.2. Residência Alugada: Contrato de locação do imóvel assinado. Recibo de pagamento de aluguel nominal do último mês.

3.3. Residência Cedida: Declaração do proprietário do imóvel informando a cessão.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ATIVIDADE INFORMAL

(Deve ser preenchida por todos os membros do grupo **que exerçam atividade remunerada informal**)

Eu, (informar nome legível) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
inscrito no CPF _____ e no RG nº _____,
declaro, para fins de solicitação de bolsas e auxílios do Programa de Assistência ao Educando do Colégio de
Aplicação João XXIII, da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), que exerço a atividade de (descrever o
tipo de atividade realizada) _____, recebendo a quantia mensal de R\$
_____ (_____) (valor por extenso).

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o artigo nº
299, do Código Penal, que dispõe que é crime omitir, em documento público ou particular, declaração que
dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar,
criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Desde já autorizo a verificação dos dados sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas
penalidades cabíveis.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

_____, _____ de _____ de _____.
(informar localidade, dia, mês e ano)

(Assinatura)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL

(Deve ser preenchida se algum membro do grupo familiar recebe aluguel de algum imóvel)

Eu, (informar nome legível) _____,

(nacionalidade) _____, (estado civil)

_____, inscrito no CPF _____ e no RG nº

_____, declaro, para fins de solicitação de bolsas e auxílios do Programa de

Assistência ao Educando do Colégio de Aplicação João XXIII, da Universidade Federal de Juiz de Fora

(UFJF), que obtenho rendimentos de aluguel no valor mensal de R\$ _____

(_____) (valor por extenso), referente ao imóvel situado à

(informar endereço completo do imóvel) _____

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o artigo nº

299, do Código Penal, que dispõe que é crime omitir, em documento público ou particular, declaração que

dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar,

criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Desde já autorizo a verificação dos dados sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas

penalidades cabíveis.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

_____, _____ de _____ de _____.
(informar localidade, dia, mês e ano)

(Assinatura)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____ (informar nome legível do responsável pelo(a) estudante e caso seja estudantes da EJA repetir o seu nome _____, inscrito no CPF _____ e no RG nº _____, declaro, para fins de solicitação de bolsas e auxílios do Programa de Assistência ao Educando do Colégio de Aplicação João XXIII, da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), que recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____ (_____) (valor por extenso).

Nome do beneficiário da pensão: _____

Nome de quem paga a pensão: _____

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o artigo nº 299, do Código Penal, que dispõe que é crime omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Desde já autorizo a verificação dos dados sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

_____, de _____ de _____.
(informar localidade, dia, mês e ano)

(Assinatura)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AJUDA DE TERCEIROS (Deve ser preenchida se algum membro do grupo familiar recebe ajuda de terceiros)

Eu, (informar nome legível) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito
no CPF _____ e no RG nº _____, declaro, para fins de
solicitação de bolsas e auxílios do Programa de Assistência ao Educando do Colégio de Aplicação João
XXIII, da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), que obtenho ajuda de terceiros no valor mensal
de mensal de R\$ _____ (_____)
(valor por extenso), referente à ajuda de (informar nome completo)
_____, inscrito no
CPF _____ e no RG _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o
artigo nº 299, do Código Penal, que dispõe que é crime omitir, em documento público ou particular,
declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita
com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Desde já autorizo a verificação dos dados sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará
nas penalidades cabíveis.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

_____, de _____ de _____.

(informar localidade, dia, mês e ano)

(Assinatura)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE IMÓVEL

Deve ser preenchida apenas em caso de residir em imóvel cedido

Eu, _____, (nacionalidade) BRASILEIRA, inscrito no CPF _____ e no RG nº _____, declaro, para fins de solicitação de AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL do Colégio de Aplicação João XXIII, da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), que o imóvel que resido com minha família é cedido por _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o artigo nº 299, do Código Penal, que dispõe que é crime omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Desde já autorizo a verificação dos dados sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) responsável ou do/a estudante da EJA

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO

Deve ser preenchida apenas em caso de questionamento do resultado da análise socioeconômica

Recurso relativo ao resultado parcial do **Edital 002/2022** Cap João XXIII/UFJF que trata sobre o PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO – MODALIDADES AUXÍLIO TRANSPORTE E/OU ALIMENTAÇÃO (RU) -2022 conforme previsto no item 7 do referido Edital.

O formulário de recurso deverá ser preenchido, salvo em PDF e enviado para o e-mail servicosocial.nae@gmail.com

Somente serão aceitos recursos recebidos no prazo estabelecido no item 7.1.

Nome do (a) estudante: _____ CPF: _____
Telefone de contato _____ Nome completo do(a) responsável quando se tratar de estudantes do Ensino Regular _____

Justificativa para o recurso: _____

Data: ___ / ___ / ____.

Assinatura do(a) responsável ou do/a estudante da EJA